



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 476 – DATA 20/04/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





ERRATA

ONDE SE LÊ NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO CABEÇALHO:

ANO III – EDIÇÃO 479 – DATA 19/04/2017

LEIA-SE:

ANO III – EDIÇÃO 475 – DATA 19/04/2017

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 10.239, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de 910.251,20 (novecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.51	0001	461.220,84
09.0909	12.361.047.1010	4.4.90.51	0015	55.682,79
09.0909	12.306.047.2042	3.3.90.30	0015	393.347,57
			TOTAL	910.251,20

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.004.2032	3.3.90.36	0001	140.000,00
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.30	0001	121.220,84
09.0909	12.361.047.2036	3.3.90.36	0001	200.000,00
09.0909	12.361.047.2040	4.4.90.52	0015	100.000,00
09.0909	12.361.047.2219	3.3.90.30	0015	100.000,00
09.0909	12.365.047.2263	4.4.90.51	0015	240.000,00
09.0909	12.365.047.2265	4.4.90.52	0015	9.030,36
			TOTAL	910.251,20

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de abril de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 052-2017–PREGÃO PRESENCIAL: 045-2017

OBJETO: Contratação trio elétrico tipo A, trio elétrico tipo B, mini trio toco e carro de apoio para a micareta de Feira e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **ASSUNTO:** Impugnação ao Edital. **IMPUGNANTE: COMENDADOR PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Ante o exposto, constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, sendo assim, deixo de conhecer referida peça apresentada. Feira de Santana, 18 de abril de 2017. **Caroline Suzart Cotias Freitas–Pregoeira.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98-2017-12D

Processo Administrativo nº 235-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JACUTINGA, Nº 186, CASA G, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA NELMEIRE DIAS BATISTA MIQUELINE, PELO PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO AO MORADOR DE RUA PAC II, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratado:** LEONEL SAMPAIO SANTOS FILHO **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 02/02/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152-2017-09D

Processo Administrativo nº 352-2017. Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA GENIPAPO, RODOVIA BR 116 NORTE – DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017. **Contratado:** MARIA SOLANGE MASCARENHAS RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) **Amparo legal:** ART. 59, VII da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/04/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74-2017-14D – Avisamos que, na publicação do dia 17/03/2017. **Onde lê-se:** Feira de Santana, 21/02/2017. **Leia-se:** Feira de Santana, 01/03/2017. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 19/04/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74-2017-14D – Avisamos que, na publicação do dia 17/03/2017. **Onde lê-se:** Data de Assinatura: 21/02/2017, Feira de Santana, 21/02/2017. **Leia-se:** Data de Assinatura: 01/03/2017, Feira de Santana, 01/03/2017. As demais informações permanecem inalteradas. FSA, 19/04/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98-2017-12D

CONTRATO Nº 74-2017-12C - Processo Administrativo nº 235-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JACUTINGA, Nº 186, CASA G, BAIRRO PEDRA DO DESCANSO, PARA SER UTILIZADO PELA SENHORA NELMEIRE DIAS BATISTA MIQUELINE, PELO PROGRAMA FEDERAL DE AUXÍLIO AO MORADOR DE RUA PAC II, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Contratado:** LEONEL SAMPAIO SANTOS FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 02/02/2017, Feira de Santana, 02/02/2017.





EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144-2017-05D

CONTRATO Nº 109-2017-05C - Processo Administrativo nº 313-2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CEDEP COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Valor Global:** R\$ 7.886,00 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais) **Assinatura do Contrato:** 22/03/2017. Feira de Santana, 22/03/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152-2017-09D

CONTRATO Nº 103-2017-09C - Processo Administrativo nº 352-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA FAZENDA GENIPAPO, RODOVIA BR 116 NORTE – DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA, PARA O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL TIMÓTEO FERREIRA DA SILVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03 DE ABRIL DE 2017. **Contratado:** MARIA SOLANGE MASCARENHAS RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Assinatura do Contrato:** 03/04/2017, Feira de Santana, 03/04/2017.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160-2017-16D

CONTRATO Nº 119-2017-16C - Processo Administrativo nº 366-2017. Contratante: Município de Feira de Santana. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS MED. 1,0 ML, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SEAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 2.635,00 (dois mil, seiscentos e trinta e cinco reais). **Assinatura do Contrato:** 27/03/2017. Feira de Santana, 27/03/2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 037-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032-2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões e cópias reprográficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais. **VENCEDOR:** M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME. **HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2017. **VALOR:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Feira de Santana, 19/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 037-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 032-2017

CONTRATO: 106-2017-09C CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** M E B SERVIÇOS E LOCACOES LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressões e cópias reprográficas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/04/2017. **VALOR:** R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais). Feira de Santana, 19/04/2017 – Jose Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 042-2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2017

OBJETO: Locação de palco, elevado, tablado e palanque em estrutura metálica, para eventos municipais coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. **VENCEDOR:** OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME **HOMOLOGAÇÃO:** 07/04/2017. **VALOR:** R\$ 610.800,00. Feira de Santana, 19/04/2017 – José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 042-2017PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2017

CONTRATO: 112-2017-10C. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA - **CONTRATADA:** OJO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. **OBJETO:** Locação de palco, elevado, tablado e palanque em estrutura metálica, para eventos municipais coordenados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07/04/2017. **VALOR:** R\$ 610.800,00. Feira de Santana, 19/04/2017 – José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.





LICITAÇÃO 062-2017 – PREGÃO PRESENCIAL 053-2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de alinhamento, balanceamento, cambagem, caster e força, com aquisição de peças, para as motos e os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 08/05/2017 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 19/04/2017. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 063-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 054-2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar do programa PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar 2017. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 05/05/2017 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09hs00 às 12hs00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 19/04/2017. Fabrício dos Santos Amorim – Pregoeiro.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar nº 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Policlínica da Rua Nova nos dias 04,07 e 08 de abril de 2017.

- I – Marcos Vinícius de Jesus Falcão;
- II – Fabiana Cesar Matos Cruz;
- III- Evani Cerqueira Santos;
- IV – Mariana Bitencourt Ferreira Santos;
- V – Maria José Ferreira Lima.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida Comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará á Secretaria Municipal de Saúde o Relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 19 de abril de 2017.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 035-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2017 DIA – 09/05/2017 HORÁRIO: 09:00 hs OBJETO: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente para atender às necessidades das Policlínicas, nº da proposta: 08576.590000/1160-03 do Ministério da Saúde.

O Edital encontra-se disponível no site: http://www6.caixa.gov.br/fornecedores/pregao_internet/index.asp. Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 19 de Abril de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

FICA ANULADA A LICITAÇÃO Nº 005-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2017

Conforme Parecer nº 437/PGM/2017, fica anulada a **Licitação nº 005-2017 1111 Pregão Eletrônico nº 002-2017 e Contrato Administrativo nº 034/2017 1111**, OBJETO: Aquisição de Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para atender às necessidades do SAMU e SMS. Feira de Santana, 19 de Abril de 2017. Denise Lima Mascarenhas – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

**PORTARIA Nº 075, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.
(RETIFICADA)**

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº 151/15e tendo em vista o que consta do Processo Nº 937539/15- DIV.LIC – LAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida até 17 de outubro de 2015 a **Empresa PARQUE VIVER SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.846.511/0001-61, com sede na Av. Maria Quitéria, 524, sala 11, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP 44.088-000, para a construção do conjunto residencial denominado **Parque Viver Papagaio**, situado na Rua Pindobaçu, S/N, Bairro Papagaio, Feira de Santana – BA, nas coordenadas geográficas 12°11'25.63"Sul e 38°56'39.45"Oeste, contemplando 714 unidades habitacionais (unidade padrão) e 23 unidades PNE (Portadores de Necessidades Especiais), perfazendo um total de 737 unidades habitacionais, em um terreno de 173.215,54m², (17.32 HA), distribuídos em 99.922,96 m² e 30.927,34 m² de área total ocupada com edificações. Divididos em duas etapas: SETOR I – NOME PARQUER VIVER PAPAGAIO COM 433 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 105.026,69 M² e SETOR II – NOME PARQUE CHAUÁ COM 304 UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA DE 68.188,85M². Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

- I. Manter as notas fiscais em arquivo a disposição dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente de todo material adquirido de origem dos recursos naturais como: areia, brita, madeira e outros;
- II. Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica gerados durante a operação do empreendimento, em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002 e suas atualizações, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público;
- III. Apresentar procedimentos no canteiro de obras que vise à redução na geração de entulho, assim como a recuperação, reutilização e reciclagem deste material, prazo 90 dias;





IV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da obra, conforme Norma regulamentadora NR N^o. 006/78 do Ministério do Trabalho;

V. Apresentar no Departamento de Planejamento e Educação Ambiental o programa de Educação Ambiental a ser executado com os funcionários da obra;

VI. Manter, durante a execução, a obra sinalizada em pontos estratégicos da área, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

VII. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção - PGRS, devendo efetuar a segregação de materiais conforme normas em vigor, comunicando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, as empresas responsáveis pelo transporte e apresentar as planilhas PGRS e documentação comprobatória de transporte e destinação final;

VIII. Executar projeto paisagístico aprovado para o empreendimento que contemple, no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, mais uma árvore para cada 3 vagas de estacionamento, perfazendo um total de 315 árvores, atendendo ao disposto da Lei Municipal N^o. 041/2009 alteradas pelas leis 042/2009 e 051/2010;

IX. Apresentar à SEMMAM documentação fotográfica da execução do projeto paisagístico. **Prazo** – 2 anos.

X. Fica proibida a remoção de todas as unidades de Sucupira encontrada no terreno, por ser uma espécie ameaçada de extinção, conforme folhas 104 do processo.

XI. Apresentar Anualmente o relatório de cumprimento das condicionantes acima.

XII. Apresentar ART Definitiva dos projetos constantes no processo. **Prazo** – 15 dias

XIII. Apresentar nova carta de viabilidade da COELBA. **Prazo** - 60 dias.

XIV. Apresentar carta de anuência da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Planejamento. **Prazo** – 60 dias.

Art. 2^o. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3^o. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4^o. Esta Portaria terá validade até 17 de outubro de 2015.

Feira de Santana, 13 de abril de 2017.

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16ª EDIÇÃO DO PROJETO FAMÍLIA CIDADÃ (CASAMENTO COLETIVO)

EDITAL Nº 01/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que se acham abertas as inscrições para a 16ª Edição do Projeto Família Cidadã (Casamento Coletivo) de Feira de Santana, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Projeto Família Cidadã (Casamento Coletivo) será regido por este Edital.
- 1.2 O Projeto Família Cidadã (Casamento Coletivo), destina-se a casais que estão em situação de vulnerabilidade econômica, residentes nas zonas urbana e rural, do município de Feira de Santana-Ba, por no mínimo um ano comprovadamente.
- 1.3 Os reconhecidamente vulneráveis economicamente, devem assinar uma declaração, que será encaminhada ao Cartório Civil.
- 1.4 O presente Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana até o dia 09 de junho de 2017. www.feiradesantana.ba.gov.br

2. DO PROCESSO CIVIL:

- 2.1 É obrigatória a apresentação de toda documentação para efetivação da inscrição;
- 2.2 É de responsabilidade do casal comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para trâmites de inscrição e orientações necessárias;
- 2.3 É de responsabilidade exclusiva dos casais a providência da documentação e inscrição no processo.

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 A inscrição será realizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua: Leolinda Bacelar, 464, Kalillândia, Feira de Santana-BA.
- 3.2 A inscrição ocorrerá nos dias 24/04/2017 á 09/06/2017, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
- 3.3 O profissional que receber a documentação deverá realizar a conferência dos mesmos.
- 3.4 Ao se inscreverem, os casais assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, ou informações inverídicas.
- 3.5 Os documentos que forem encaminhados ao Ministério Público, aguardarão sua deliberação.
- 3.6 O casamento civil terá cerimônia gratuita e a isenção de taxas e emolumentos, direito assegurado apenas aqueles cuja pobreza for declarada, nos termos do artigo 1.512, parágrafo único do Código Civil in verbis.
- 3.7 Aos beneficiários da habilitação de casamento de que trata este artigo, fica dispensado o reconhecimento das assinaturas por tabelião.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO CASAMENTO CIVIL

4.1 – Do noivo (a) solteiro (a):

- 4.1.1 Cópia e original da carteira de identidade;
- 4.1.2 Cópia e original do CPF.
- 4.1.3 Cópia e original da certidão de nascimento (atualizada últimos seis meses);
- 4.1.4 Comprovante de residência do mês anterior no nome do noivo(a) ou de seus pais (água, luz, telefone).
- 4.1.5 Declaração de aluguel ou cópia do contrato de aluguel registrado em cartório ou declaração do proprietário do imóvel;

4.2 Do noivo (a) divorciado (a):

- 4.2.1 Cópia e original da carteira de identidade;
- 4.2.2 Cópia e original do CPF.



4.2.3 Comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz e telefone).

4.2.4 Declaração de aluguel ou cópia do contrato de aluguel registrado em cartório ou declaração do proprietário do imóvel;

4.2.5 Certidão de casamento atualizada com averbação do divórcio (últimos seis meses);

4.3 Do noivo (a) viúvo (a)

4.3.1 Cópia e original da carteira de identidade;

4.3.2 Cópia e original do CPF.

4.3.3 Fotocópia de comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz, telefone).

4.3.4 Caso more de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel, ou ainda, declaração do proprietário do imóvel;

4.3.5 Certidão de casamento atualizada com a anotação do óbito (2ª via original, expedida nos últimos 06 meses);

4.3.6 Certidão de óbito do cônjuge falecido;

4.3.7 Certidão de inventário dos bens, expedida pela Vara da Família do Fórum da cidade onde foi feito o inventário, certificando se houve ou não o inventário dos bens do casamento anterior.

4.3.8 Quando uma das partes interessada em casar for viúvo, precisa fazer INVENTARIO NEGATIVO ou casar-se no regime com SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, que para este tipo de REGIME DE BENS, deverá ser feito UMA ESCRITURA DE PACTO INTENUPCIAL.

4.39 Para facilitar, pode emitir o DAJE, no site do TRIBUNAL, enviar cópias dos documentos (RG/CPF/COMPROVANTE DE ENDEREÇO + O DAJE PAGO), para o cartório e combinar para assinar JUNTO COM A PETIÇÃO PARA O CASAMENTO.

4.4 Do Noivo Estrangeiro (a) Estrangeiro Residente no Brasil

4.4.1 Fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro permanente (RNE) ou certidão de nascimento original, legalizada pelo Consulado Brasileiro no País de nascimento e tradução, feita por tradutor juramentado (a certidão em idioma estrangeiro e tradução deverão ser registradas previamente no Registro Civil de Títulos e Documentos) e fotocópia do passaporte;

4.4.2 Fotocópia de comprovante de residência do mês anterior, no nome do noivo (a) ou de seus pais (água, luz, telefone);

4.4.3 Caso more de aluguel, apresentar fotocópia do contrato de aluguel, ou ainda, declaração do proprietário do imóvel;

4.4.4 Declaração pública feita em Tabelionato, atestando que o noivo (a) é solteiro.

4.5 Menores de 18 e maiores de 16 anos:

4.5.1 Somente com consentimento expresso e por escrito dos pais.

4.6 Menores de 16 anos:

4.6.1 Consentimento do juiz.

5. Das testemunhas

5.1 Para cada nubentes será necessário trazer um casal de testemunhas.

6. Dos convidados

6.1 Para a cerimônia civil cada casal poderá convidar 05 pessoas.

7. Da realização do casamento

7.0 local e horário serão divulgados com até 60 dias de antecedência no site da prefeitura.

8. Das disposições finais

8.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Especial.

Feira de Santana – BA, 17 de abril 2017.

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio para Execução do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), regulamentado pela Lei nº 11.077/2009 e pelo Dec. nº 7.499/2011, firmado entre o Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, representado pelo Sr. Marco Tulio Lacerda Ramos, CPF 524 814 095-15 e o Município de Feira de Santana, CNPJ 14.043.574/0001-51. Representado pelo Prefeito Municipal, José Ronaldo de Carvalho, CPF 054 116 885-15.

O Objeto do Convênio é a realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Recursos FAR, em conformidade com os prazos e valores discriminados no Projeto de Trabalho Social (PTS-P).

Os recursos correspondem a um total de R\$ 515.109,93 (quinhentos e quinze mil, cento e nove reais e noventa e três centavos), que serão liberados pela Agência 0041-8, Conta nº 600.776-4, num período de 13 (treze) meses.

As obrigações do conveniado estão detalhadas na Cláusula Sétima do Termo de convênio firmado em 10 de abril de 2017 pelos Srs. Marco Tulio Lacerda Ramos e José Ronaldo de Carvalho, na presença das testinhas.

